



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição nº 225/2021 – Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021 – Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 153/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

Considerando o requerimento protocolado pelo Servidor Estatutário **Antônio Pereira Lima**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 701, CPF/MF nº 026.848.808-83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em data de 06/11/2021 (protocolo nº 04001020.1.00371/21-3) do Servidor Estatutário **ANTONIO PEREIRA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 701, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e que apresenta a descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MOTO PEÇAS S A TRANSMISSÕES E FERRAGENS	25/06/1979 a 01/11/1979	00 anos, 04 meses, 07 dias
COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIAS	10/06/1980 a 01/10/1981	01 ano, 03 meses, 22 dias
MUNICÍPIO DE JURU	01/02/1992 a 17/06/2007	15 anos, 04 meses, 17 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		6.221 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		17 anos, 00 meses, 16 dias

Art. 2º - O período averbado para fins de direitos na atividade de Agente Comunitário de Saúde equivale a **6.221** (seis mil, duzentos e vinte e um dias) dias, correspondendo 17 (dezesete) anos e 16 (dezesesseis) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.